

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO ROSA LOPES, matrícula 274.350-7, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, do Contrato nº 18/2021, nos autos do processo 00056-00001302/2021-92, referente a aquisição de 01 (um) Veículo tipo sedan, novo, zero km, fabricação ano vigente ou superior, combustível FLEX (álcool/gasolina), cor preta, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021 – CPL/DIRAFI/DIREX/FUNAP-DF, do Termo de Referência, Item 2 da especificação do objeto e da Proposta, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO**  
**DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 54, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO, matrícula 40.627-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO, matrícula 40.813-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Parcelamento da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GERMANA MARIA SILVA SERRANO, matrícula 41.192-2, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ALEXANDRE VARGAS FERREIRA, matrícula 40.698-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Dívida Ativa, da Unidade de Receita da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 01/09/2021 a 03/09/2021, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL, matrícula 91.284-0, Gerente, para substituir GEOVANY SILVA BARROS, matrícula 37.809-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos dias 12/07/2021 e 28/07/2021 a 30/07/2021, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, matrícula 40.718-9, Gerente, para substituir MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, matrícula 43.533-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021 por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RUI SANTOS PAES, matrícula 40.645-7, Gerente, para substituir YEDSON GUERÇO FARIA, matrícula 24.609-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 20/09/2021 a 29/09/2021 por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ, matrícula 108.608-1, Gerente, para substituir FÁBIO MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 91.531-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANA MARIA DE LUCENA PORTES, matrícula 42.909-0, Diretora, para substituir RILDO ALVES WAGNER, matrícula 42.736-5, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 04/08/2021 a 13/08/2021 e 16/08/2021 a 14/09/2021, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR GLAUCIA MARISA DA SILVA FIRMO, matrícula 43.050-1, Inspetor Fiscal, para substituir ERLI TOLEDO DA SILVA, matrícula 43.029-3, Diretor, Símbolo

CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 05, Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 26/07/2021 a 31/07/2021, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, Inspetor Fiscal, para substituir ERLI TOLEDO DA SILVA, matrícula 43.029-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 05, Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 05/08/2021 a 13/08/2021, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR ANIAN AMARAL COELHO ALVES, matrícula 277.729-0, Gerente, para substituir MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 277.891-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 08/09/2021 a 22/09/2021 e 23/09/2021 a 24/09/2021, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de OSIEL OLIVEIRA MARTINS, matrícula 41.037-3, referente ao período de 25/08/2021 a 03/09/2021, processo 00361-00007839/2019-14. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

VALTERSON DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE**

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Criar Comissão composta pelos servidores LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula 276.616-3, para atuar como Presidente, EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 277.761-4, CRISTIANE MARTINS OLIVEIRA, matrícula 1.702.064-6, VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 1.702.027-1 e MÁRCIA ANITA CARDOSO ARANTES, matrícula 1.700.847-6, para atuarem como membros da Comissão de Gestão de Parcerias.

Art. 2º Designar EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 277.761-4, para atuar como Presidente substituto, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 3º Os novos Membros atuarão também na qualidade de Comissão de Gestão de Parcerias, formalizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

Art. 4º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

Secretária de Estado da Juventude

GILVAN MÁXIMO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,**  
**ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 64, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de implantar o Programa de Integridade previsto no Decreto nº 39.736/2019, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º, inciso IV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018 e, ainda;

Considerando a edição do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de se implementar um novo modelo de gestão e de governança, de modo a aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção e correção de condutas ilícitas e antiéticas; e

Considerando a importância de se adotar instrumentos de integridade, a partir da atuação preventiva da Administração, com fundamento no diálogo e na disseminação de políticas

efetivas e específicas, de maneira a evitar atos fraudulentos e eventuais danos futuros ao erário e à própria sociedade, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho cuja finalidade é a implantação do Programa de Integridade prevista no Decreto 39.736/2019.

Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos do Grupo de Trabalho serão submetidos à apreciação do Gabinete do Secretário de Estado, para análise e aprovação.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – promover debates sobre o tema e sobre a legislação de regência, bem como realizar diagnósticos;

II – elaborar estudos com a indicação de medidas voltadas à prevenção, à detecção, ao monitoramento, ao controle e à repressão de condutas ilícitas e antiéticas;

III – equacionar iniciativas voltadas à criação de cultura que encoraje a conduta ética e a aderência ao compliance;

IV – propor arranjos normativos, institucionais e organizacionais, com o objetivo de disseminar políticas e mecanismos de prevenção e combate à corrupção; e

V – elaborar relatório final, consolidando os estudos e levantamentos empreendidos e a implantação do Programa de Integridade no âmbito da SEAGRI/DF.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor o referido Grupo de Trabalho:

I - FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 1.661.362-7, na qualidade de representante da Ouvidoria;

II - FLÁVIO BOERES JUVÊNCIO, matrícula 0.186.447-5 na qualidade de representante da Assessoria de Gestão Estratégica;

III - ADRIANA DEL FIACO, matrícula 186.361-4; na qualidade de representante da Assessoria de Comunicação;

IV - ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1.406.594-0, na qualidade de representante da Comissão de Ética;

V - ÂNGELA APARECIA REZENDE, matrícula 1.661.532-8 na qualidade de representante da Subsecretaria de Administração Geral;

VI - FREDERICO CASTRO DE ARAÚJO, matrícula 1.661.612-X, na qualidade de representante da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural;

VII - LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 018.260-5, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização;

VIII - JULYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 1.658.024-9, na qualidade de representante da Subsecretaria de Regularização Fundiária;

IX - JANAÍNA BITENCOURT LICURGO, matrícula 187.051-3, na qualidade de representante da Subsecretaria de Defesa Agropecuária;

X - DANIELA BATISTA SAKAMOTO FRANÇA, matrícula 1.703.609-7, na qualidade de representante do Gabinete do Secretário;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado por FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 1.661.362-7, na qualidade de representante da Ouvidoria, que será substituído em suas ausências ou impedimentos por DANIELA BATISTA SAKAMOTO FRANÇA, matrícula 1.703.609-7 e será secretariado por membro designado pelo coordenador.

Art. 4º Os encontros do Grupo de Trabalho ocorrerão, preferencialmente, por meio virtual.

Art. 5º O Grupo de Trabalho encerrará as suas atividades em 1 (um) ano, com a apresentação de propostas e de relatório final, bem como a implantação do Programa de Integridade no âmbito da SEAGRI/DF, a contar da data de publicação desta portaria.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA matrícula 0.186.217-0, JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAÚJO matrícula 1.661.380-5, RALF RABETHGE matrícula 1.689.349-2 para Comissão Executiva do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 36/2021/SEAGRI-DF/D PRONTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL, sob a coordenação do primeiro. Conforme processo administrativo 00070-00003922/2021-51.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de

serviço prestado por WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.642-1, totalizando 1.685 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco) dias contados nos períodos de 12/07/2004 a 02/02/2009 e 11/01/2010 e 04/02/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS. Processo 00070-00004020/2021-31.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 34, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44, 45, 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º, do Decreto nº 39.002/2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do exercício 2020 da Servidora DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA, matrícula 1.689.241-0, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação, referentes ao primeiro período, marcadas para os dias 08 a 22/09/2021, a contar de 08/09/2021. Fica assegurado ao servidor o posterior usufruto dos 15 dias de férias não gozadas.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 35, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do processo 04000-00000184/2019-12, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA MARTINS MACEDO, matrícula 1.690.645-4, CPF \*\*\*686.101-\*\*, como EXECUTORA e TATYUSHA ICÓ CAMPBELL BRISOLLA, matrícula 1.702.610-5, CPF \*\*\*398.717-\*\*, como EXECUTOR SUPLENTE dos Contratos nº 02 e 03/2020-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e as empresas CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI e DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, respectivamente, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato; b) criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos do Governo do Distrito Federal, suas secretarias e administrações regionais, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias; conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Edital de Concorrência nº 02/2019-SECOM, de modo a atender às necessidades da SECOM, em consonância com o que especifica o Edital da Concorrência nº 02/2019- SECOM-DF.

Art. 2º A Executora e o Suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SECOM nº 30/2020, de 09 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2020, página 70.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 151, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento Específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF referente a setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar integrantes que irão compor a Comissão de Julgamento Específica para atuar na seleção de projetos inscritos que concorrem aos recursos disponibilizados para o mês de setembro de 2021, por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019 e regulamentado pela Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão de Julgamento Específica:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 240.566-0.

II - Pela Sociedade Civil:

LORENA FERREIRA OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.832.475-15.